CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 160/2024

AUTOR DO PROJETO: Vereador Edvaldo Brito

EMENTA: Autoriza a prática da Telessaúde Integrada do Município do Salvador e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Luiz Carlos de Souza

RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 160/2024, de autoria do vereador Edvaldo Brito, que autoriza a prática da Telessaúde Integrada do Município do Salvador e dá outras providências.

Após ser recebido pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, o supramencionado projeto foi aprovado com a inclusão de emendas modificativas.

Seguindo o curso do processo legislativo, o referido Projeto chegou a esta Comissão.

É o breve relatório.

ANÁLISE

De acordo com o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Salvador (art. 68, III), cumpre à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização opinar sobre toda e qualquer proposição, mesmo as que, privativamente, sejam da competência de outra comissão, desde que, direta ou indiretamente, imediata ou remotamente, concorram para aumentar, diminuir ou alterar, por qualquer forma, a receita e despesa do Município.

Tendo em vista a EMENDA MODIFICATIVA Nº 03, aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, o referido Projeto teve seu texto aperfeiçoado, evitando assim inconformidades em termos orçamentários.

Nesse sentido cabe ressaltar que o presente Projeto está amparado na Lei Orgânica do Município de Salvador e no Regimento Interno, estando, portanto, em conformidade com as normas regimentais e a técnica legislativa.

VOTO DO RELATOR

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 160/2024**.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS DE SOUZA

Relator